Lei nº. 1.896/2021

SANCIONADO
21/10/21

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Total de Dotação até o montante de R$ 125.000,00 (Cento e Vinte Cinco Mil Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Obras e Serv. Públicos, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Total de Dotação** com valor global até o montante de R$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Obras e Serviços Público**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.06.		SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
02.06.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.06.04.122.0024.		PROCESSO E GESTÃO - SEMOSP	
02.06.04.122.0024.2075		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES-SEMOSP**	
3.3.90.30	FICHA: 494	Material de Consumo	R$ 125.000,00.
		Total do Crédito	**R$ 125.000,00.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Total de Dotação**.

§ 1º - O valor de R$ 125.000,00 (Cento e Vinte Cinco Mil Reais), se dará através do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Total de Dotação,** será debitado da ficha de n° **501** e creditado na ficha de n° **494**, conforme programação abaixo:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.06.		SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
02.06.26.782		TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
02.06.26.782.0027.		ESTRADAS MELHOR ACESSO	
02.06.26.782.0027.1186		**SUPERÁVIT FINANCEIRO - AQUI. DE MOTONIVELADORA**	
4.4.90.52	FICHA: 501	Equipamentos e Material Permanente	R$ 125.000,00.
		Total do Crédito	**R$ 125.000,00**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Total de Dotação**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **21 de outubro de 2021.**

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal